



LEI Nº 916 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO CHAPADÃO LOCALIZADO NO FINAL DA RUA CRUZEIRO DO SUL NESTA CIDADE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

— — — — — **EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o “**CHAPADÃO**” de **MIRANTE DO CRUZEIRO JULIO CESAR DIONÍSIO MOUTELA “JULINHO”**, o atual espaço existente no final da Rua Cruzeiro do Sul, em frente a caixa d’água geral da sede do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 23 de fevereiro de 2022.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO: Vereador (José Aparecido dos Santos)